



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.101, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 21/12/2023.

Matéria: Altera os vencimentos das cotas únicas do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.611, de 2023, do art. 1º, alínea “a”, e nos parágrafos 1º, 2º e 3º.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

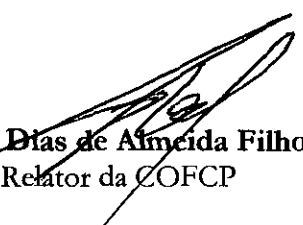
I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.101, de 2023, que altera os vencimentos das cotas únicas do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.611, de 2023, do art. 1º, alínea “a”, e nos parágrafos 1º, 2º e 3º, haja vista que o Projeto de Lei nº 5.068, de 2023, foi aprovado somente no dia 19/12/2023, onde a empresa que faz os cálculos do IPTU e confecciona os carnês e sua impressão, necessita de no mínimo 25 (vinte e cinco) dias para disponibilizá-los ao Município, para que este encaminhe aos correios, que levam em torno de 15 (quinze) dias para distribuição e entrega.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Sem embargo, nota-se que a alteração pura e simples das datas de vencimento do programa de incentivo à arrecadação, nas linhas do que informa a justificativa, discutido esta no rol das competências do Chefe do Poder Executivo, conforme lhe outorgam os incisos I e III do art. 30, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não inviabiliza o Projeto de Lei, ora analisado, desde que as parcelas vincendas não ultrapassem o exercício financeiro ou majorem quaisquer dos percentuais de desconto, como previsto no art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isto posto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.101, de 2023, mostra-se viável.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.101, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 29 de dezembro de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP

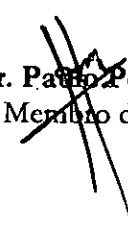


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

VI. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos, a Comissão reunida no dia 29/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.101, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 29 de dezembro de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Paulo Pereira - PDT
Membro da COFCP